



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 607/83, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.983

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

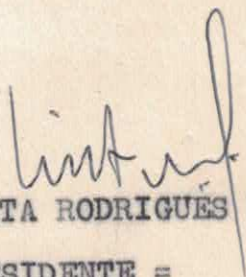
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, mediante concorrência pública 8 (oito) caminhões basculantes movidos a diesel, 1 (uma) motoniveladora, 1 (uma) pá carregadeira e 1 (um) trator de esteiras.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar contratos de financiamentos com estabelecimentos de crédito do Sistema Financeiro Nacional para o pagamento destas aquisições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 21 de fevereiro de 1.983


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT

= PRESIDENTE =